



**SAMU
192**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº018/48/2020

PREGÃO 018/2020

CONTRATO 047/2020

PROCESSO 373/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG SAMU COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ 14.370.839/0001-26 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 018/2020, vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CODIGO	OBJETO	Quantidade		Marca	V. Unitário	V. Total
1	2164	AGENDA EXECUTIVA	10	UNI	STIL	R\$20,00	R\$200,00
2	622	ALFINETE MAPA	5	CAI	BRW	R\$3,20	R\$16,00
5	6699	BASE DISCADORA COM HEADSET HSB 50	20	UNI	INTELBRAS	R\$213,00	R\$4.260,00
8	6695	BATERIA DE LITIO DL123	300	UNI	DURACELL	R\$67,00	R\$20.100,00
13	4281	BOBINA TERMICA 57X300MTS AMARELA P/RELOGIO PONTO	40	ROL	KRAFT	R\$27,00	R\$1.080,00
16	1737	CADEADO G 45MM	10	UNI	LAND	R\$36,00	R\$360,00
17	1738	CADEADO M 30MM	10	UNI	LAND	R\$22,00	R\$220,00
18	4090	CADEADO P 25MM	10	UNI	LAND	R\$14,90	R\$149,00
21	4425	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA EMPILHAVEL	20	UNI	NOVACRIL	R\$49,90	R\$998,00
27	8642	CAIXA ORGANIZADORA 9,3 L	20	UNI	GIOTO	R\$21,50	R\$430,00
36	574	CLIPS N.8/0 C/25	60	CAI	XR	R\$1,90	R\$114,00
37	612	COLA BASTAO 40GR	50	UNI	RADEX	R\$8,00	R\$400,00



SAMU
192



SAMU REGIONAL

São João da Boa Vista



40	7498	ENCADERNAÇÃO	150	UNI	CP	R\$8,00	R\$1.200,00
41	2570	ENCADERNACAO CAPA DURA	20	UNI	CP	R\$69,00	R\$1.380,00
46	567	ESTILETE	30	UNI	MASTERPRINT	R\$1,85	R\$55,50
48	7482	ETIQUETA A5	10	UNI	COLACRIL	R\$5,40	R\$54,00
49	7483	ETIQUETA REDONDA ø 42,33MM	4800	UNI	PIMACO	R\$0,12	R\$576,00
51	8651	FILME CARBONO	10	CAI	CIS	R\$120,00	R\$1.200,00
55	2260	FITA DUPLA FACE MANUTENCAO	20	ROL	ADERE	R\$4,50	R\$90,00
57	1993	FITA ISOLANTE 20MTS	20	ROL	ADELBRAS	R\$6,50	R\$130,00
59	6325	FONE HEADSET	60	UNI	ELGIN	R\$88,00	R\$5.280,00
61	7487	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	10	UNI	JOCAR	R\$31,00	R\$310,00
62	7488	GRAMPO 23/15 COM 5000UND	10	CAI	ACC	R\$22,00	R\$220,00
64	8649	GRAMPO TRILHO 80MM	500	UNI	HELOMAX	R\$0,18	R\$90,00
65	6102	GUILHOTINA A4 DE MESA 30CM COM PRENSA	1	UNI	MARES	R\$185,00	R\$185,00
68	1471	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA	5	UNI	TILIBRA	R\$12,80	R\$64,00
69	7490	MALETA ARQUIVO COM PASTA SUSPENSA	10	UNI	GOLDEN	R\$43,00	R\$430,00
70	7478	MALETA PARA FERRAMENTAS	15	UNI	NITRON	R\$49,50	R\$742,50
71	7491	MANTA MAGNETICA	20	UNI	TEC	R\$31,50	R\$630,00
72	1354	PAPEL CANSON A4 C/20FLS	50	BLO	AFAPEL	R\$4,30	R\$215,00
75	1365	PASTA 40MM CORRUGADA CRISTAL	50	UNI	POLIBRAS	R\$2,70	R\$135,00
77	588	PASTA C/ELASTICO	50	UNI	ACP	R\$2,50	R\$125,00
79	590	PASTA CATALOGO C/100	100	UNI	ACP	R\$14,10	R\$1.410,00
81	7492	PASTA MALOTE EM LONA	30	UNI	REFLEX	R\$14,50	R\$435,00
83	8647	PASTA SUSPENSA	500	UNI	GOLDEN	R\$1,40	R\$700,00
84	1366	PASTA TRILHO PLASTICO	50	UNI	ACP	R\$1,60	R\$80,00
86	619	PERFURADOR PAPEL M	5	UNI	JOCAR	R\$19,50	R\$97,50
89	595	PILHA PEQUENA AA	400	UNI	ELGIN	R\$2,18	R\$872,00
92	7497	PLASTIFICAÇÃO	80	UNI	CP	R\$5,00	R\$400,00
93	2252	PRANCHETA ACRILICO	150	UNI	NOVACRIL	R\$9,30	R\$1.395,00
96	7501	RECARGA DE TONER HP 1132 285A	40	UNI	CP	R\$54,00	R\$2.160,00
98	7476	REFIL TINTA EPSON 664 AMARELO	15	UNI	MASTERPRINT	R\$18,70	R\$280,50
99	7474	REFIL TINTA EPSON 664 CIANO	15	UNI	MASTERPRINT	R\$18,70	R\$280,50
100	7475	REFIL TINTA EPSON 664 MAGENTA	15	UNI	MASTERPRINT	R\$18,70	R\$280,50



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



101	7477	REFIL TINTA EPSON 664 PRETO	15	UNI	MASTERPRINT	R\$18,70	R\$280,50
102	1359	REGUA PLASTICA 30CM	10	UNI	ACRINIL	R\$0,55	R\$5,50
103	2489	RELOGIO PAREDE	1	UNI	BELLS	R\$21,00	R\$21,00
105	7493	SACO PLASTICO PARA ARQUIVO	5	UNI	RP	R\$19,50	R\$97,50
106	7494	SELADORA DE AQUECIMENTO INSTANTANEO TEMPORIZADA	3	UNI	BARBY	R\$640,00	R\$1.920,00
108	2310	TONER HP 435A/436A/285A COMPATIVEL UNIVERSAL	8	UNI	MASTERPRINT	R\$58,00	R\$464,00
110	8648	VISOR PARA PASTA SUSPENSA	500	UNI	DELLO	R\$0,18	R\$90,00
							R\$52.708,50

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida João Osório,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251(conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

IV – DAS PENALIDADES

1.. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:



a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAIS DE PAPELARIA, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3.. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6.. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.



V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo ADJUDICADOR, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela ADJUDICATÁRIA, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;



3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SAMU: 04.01.01.10.302.0004.2055.3.390.30.00

VALOR DOTAÇÃO: -R\$ 208.809,22

FONTE DE RECURSOS:

OUTRAS FONTES DE RECURSOS-COTAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.



E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 19 de maio 2020.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA
RG 7.708.151-1 CPF 060.017.678-90
SUPERINTENDENTE CONDERG

BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ 14.370.839/0001-26
RODRIGO DUARTE
RG 24.878.447-X CPF 252.986.418-73

TESTEMUNHAS:

Márcia Daniela Previtall Rissó Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78